

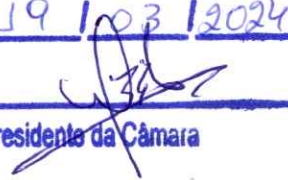


RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 091, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 19 / 03 / 2024


Presidente da Câmara

Altera a Resolução Nº 018, de 04 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O art. 4º da Resolução Nº 018, de 04 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de doze diárias, podendo ser conferido ao vereador ou ao servidor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 19 de março de 2024.


Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Presidente da Câmara


Ver. LINDYNÊS LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
publicada nos termos do
art. 58 da Lei Orgânica de Manacapuru
em 19/03/2024
Funcionária (a)